



SFG, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ROMEY DONIZETE RUFINO

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
Em 16 de fevereiro de 2016

Nº 422 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001683-2012-50, decide por arquivar o Termo de Intimação nº 3/2015-SFG, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, por perda de objeto desse ato, tendo em vista a revogação da Resolução Autorizativa nº 3.358, de 28 de fevereiro de 2012, por meio da Resolução Autorizativa nº 5.635, de 16 de fevereiro de 2016.

ROMEY DONIZETE RUFINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de fevereiro de 2016

Nº 412. Processo nº 48500.004086/2015-20. Interessado: Alupar Investimento S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Bonito, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RJ.034449-4.01, situada no rio Macaé, no estado do Rio de Janeiro; (ii) esse DRI-PCH é de exclusividade da citada empresa e não serão permitidas transferências de titularidade antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) a empresa terá o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação na ANEEL do Sumário Executivo, as correspondentes ART e o arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado anteriormente à Resolução Normativa nº 673, publicada em 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 417. Processo nº 48500.003810/2012-55. Interessado: Companhia Brasileira de Engenharia, Participações e Negócios S.A. - COBRA-PAR. Decisão: homologar novos parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Tamboril, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.035113-0.01, localizada em trecho do rio São Bartolomeu, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Luziânia, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 424 Processo nº: 48500.000193/2012-36. Interessada: Santa Mônica Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a alteração de razão social da empresa Santa Mônica Energias Renováveis Ltda. para Santa Mônica Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.053.687/0001-02, autorizada a implantar e explorar a EOL Santa Mônica, por meio da resolução ANEEL nº 4592/2014.

Nº 425 Processo nº: 48500.005877/2011-43. Interessada: São Domingos Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a alteração de razão social da empresa São Domingos Energias Renováveis Ltda. para São Domingos Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.053.825/0001-53, autorizada a implantar e explorar a EOL São Domingos, por meio da resolução ANEEL nº 5074/2015.

Nº 426 Processo nº: 48500.007443/2000-54. Interessada: NC Energia S.A. Decisão: alterar a razão social da empresa Guaraniânia Comércio e Serviços S.A., CNPJ/MF 04.023.261/0001-88, autorizada como agente comercializador por meio da Resolução nº 441, de 17 de novembro de 2000, que passará a ser denominada NC Energia S.A. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**RETIFICAÇÕES**

Na tabela constante na íntegra do Despacho nº 344, de 12 de fevereiro de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.000531/2012-30, cujo resumo foi publicado no DOU, em 15 de fevereiro de 2016, seção 1, página 52, v. 153, n. 29, retificar o valor de Qu: Vazão de Usos Consuntivos (m³/s).

Qu: Vazão de Usos Consuntivos (m³/s)	5,03
--------------------------------------	------

Na tabela constante na íntegra do Despacho nº 248, de 28 de janeiro de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.004178/2011-86, cujo resumo foi publicado no DOU, em 03 de fevereiro de 2016, seção 1, página 29, v. 153, n. 23, retificar o valor de Qu: Vazão de Usos Consuntivos (m³/s).

Qu: Vazão de Usos Consuntivos (m³/s)	0,84
--------------------------------------	------

Na tabela constante na íntegra do Despacho nº 3.776, de 20 de novembro de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.002444/2012-17, cujo resumo foi publicado no DOU, em 24 de novembro de 2015, seção 1, página 40, v. 152, n. 224, retificar o valor de Vazão de Usos Consuntivos (m³/s).

Vazão de Usos Consuntivos (m³/s)	0,19
----------------------------------	------

No resumo do Despacho nº 372, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 17 de fevereiro de 2016, seção 1, p. 94, v. 153, n. 31, e na íntegra disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, onde se lê "Usina Termelétrica Sul Catarinense S.A." leia-se "JBS S.A.".

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 22 de fevereiro de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 23 de fevereiro de 2016.

Nº 428. Processo nº 48500.000307/2009-42. Interessados: Cerradinho Bioenergia S.A. Usina: UTE Porto das Águas. Unidade Geradora: UG3 de 45.000 kW. Localização: Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.

Nº 429. Processo nº 48500.002798/2014-23. Interessados: Eólica Itarema I S.A. Usina: EOL Itarema I. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 3.000 kW cada, totalizando 15.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Itarema, Estado do Ceará.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 430. Processo nº 48500.002795/2014-90. Interessado: Eólica Itarema II S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 23 de fevereiro de 2016. Usina: EOL Itarema II. Unidades Geradoras: UG2 a UG7 de 3.000 kW cada, totalizando de 18.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Itarema, Estado do Ceará.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de fevereiro de 2016

Nº 421. Processo nº 48500.004929/2015-98. Interessada: Paranatinga Energia S.A. Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social da Interessada para redução de capital no valor de R\$64.400.000,00 (sessenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de fevereiro de 2016

Nº 414. Processo n. 48500.005169/2015-36. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletronbrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de ABRIL de 2016. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de MARÇO de 2016.

Nº 415. Processo n. 48500.005122/2014-91. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletronbrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de FEVEREIRO de 2016.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 392, de 16 de fevereiro de 2016, constante no Processo nº 48500.000265/2016-79, publicado no DOU nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, seção 1, página 29, no anexo intitulado "Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 120/2016", onde se lê: "inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07", leia-se: "inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.330.489/0001-83".

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 27, de 4 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII no art. 8º da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - redução de classe de produto no tanque, nos termos da Norma ABNT NBR 17505- Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, quando não estiver contemplada na autorização de operação em vigor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e suas alterações, e com base na Reunião de Diretoria nº 28, de 4 de fevereiro de 2016,

Considerando que compete à ANP implementar a política nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, em todo o território nacional;

Considerando que cabe à ANP proteger os interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos, bem como especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis;

Considerando a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que define os Biocombustíveis como os combustíveis derivados de biomassa renovável para, dentre outras utilizações, uso em motores a combustão interna; e

Considerando ser essencial a adoção de dispositivos regulatórios que evitem a comercialização de Etanol Anidro Combustível como Etanol Hidratado Combustível, com vistas a reprimir práticas fraudulentas no mercado.

Resolve:

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica excluído o inciso III, do § 5º, do art. 4º da Resolução ANP nº 19, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Fica incluído o § 9º, ao art. 4º da Resolução ANP nº 19, de 15 de abril de 2015, com a seguinte redação:

"§ 9º No caso de produção nacional, os resultados obtidos das análises das características: teores de sulfato, ferro, sódio, cobre e enxofre, conforme as Notas (15), (16) e (17) do Regulamento Técnico, parte integrante desta Resolução, devem ser enviados à ANP de acordo com o disposto no art. 7º, não sendo obrigatório serem reportados no Certificado da Qualidade."

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 7º da Resolução ANP nº 19, de 15 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Fornecedor de Etanol Combustível e Operador deverão enviar mensalmente à ANP, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à certificação do Etanol Combustível, todas as informações constantes dos Certificados da Qualidade emitidos no mês referência, os dados dos laboratórios responsáveis pelas análises, os respectivos Volumes Certificados e os resultados das análises de que trata o § 9º, do art. 4º desta Resolução, por meio de endereço eletrônico disponibilizado no sítio <http://www.anp.gov.br>."

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.010050/2015-38, com base na Resolução de Diretoria nº 58, de 4 de fevereiro de 2016, e

Considerando que o Regulamento ANP nº 07/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 37/2007 define os critérios e procedimentos para credenciamento de entidades para atividade de certificação de conteúdo local;

Considerando o atendimento a todas as exigências do Regulamento ANP nº 07/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007 de 16 de novembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ 16.587.151/0001-28, autorizada a exercer a atividade de certificação de conteúdo local de bens e serviços para as áreas de atividades descritas a seguir:

Credenciamento ANPNº	038
Empresa Credenciada	NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Código	Áreas de Atividades Aprovadas
En003	Sistemas Elétricos, de Controle, Instrumentação e Medição
En004	Sistemas de Telecomunicações

Art. 2º O objeto da presente autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta autorização terá validade de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta, conforme estabelecido no item 3.5.5 do Regulamento ANP nº 7/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

Em 22 de fevereiro de 2016

Nº 163 - A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.010050/2015-38, com base na Resolução de Diretoria nº 58, de 4 de fevereiro de 2016, e

Considerando que o Regulamento ANP nº 07/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 37/2007 define os critérios e procedimentos para credenciamento de entidades para atividade de certificação de conteúdo local;

Considerando o atendimento a todas as exigências do Regulamento ANP nº 07/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007 de 16 de novembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Associação NCC Certificações do Brasil - CNPJ 04.192.889/0001-07, descredenciada e impedida de exercer a atividade de certificação de conteúdo local de bens e serviços conforme a seguir:

Credenciamento ANPNº	022
Empresa Credenciada	Associação NCC Certificações do Brasil

Art. 2º O objeto da presente da revogação da autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 164 - A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000631/2014-81, nos termos do art. 71 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, considerando o descumprimento do prazo máximo estabelecido para que a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS apresentasse documentos comprobatórios da transferência do gasoduto Ramal Ibititá para a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, e tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 59, de 4 de fevereiro de 2016, resolve:

1. Tornar público a revogação da reclassificação do Gasoduto Ramal Ibititá, que retorna à classificação de gasoduto de transporte, sem solução de continuidade.

2. Efetuada a presente revogação, a titularidade do Gasoduto Ramal Ibititá, assim como a titularidade da Autorização de Operação a este relacionada, deverão ser obrigatoriamente transferidas à pessoa jurídica cujo objeto social contemple, exclusivamente, as atividades previstas no art. 56 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e no parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, conforme a Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

3. O descumprimento ao disposto neste Despacho sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847 de 26 de outubro de 1999.

4. Fica revogado o Despacho da Diretora-Geral nº 313, de 6 de março de 2015.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### DIRETORIA II

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

#### AUTORIZAÇÃO Nº 68, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista os documentos que constam do Processo ANP nº 48610.004045/2008-67, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Vopak Brasil S/A, CNPJ: 44.167.450/0001-49, autorizada a operar as seguintes instalações para movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, biodiesel e mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível em seu Terminal Marítimo localizado no Bairro Alemoa, Município de Santos, Estado de São Paulo.

1) Área 2: 10 (dez) tanques para armazenamento de produtos granéis líquidos combustíveis, inclusive derivados de petróleo, da classe III-B, cujas características estão descritas na tabela abaixo, e (uma) Plataforma Rodoviária para carregamento e descarga composta por 03 (três) Ilhas, sendo 02 (duas) Ilhas duplas e 01 (uma) Ilha simples, totalizando 5 (cinco) baias.

Número do Tanque	Diâmetro (m)	Altura Útil (m)	Capacidade (m³)
TA-01	15,00	16,40	2.885,320
TA-02	15,00	16,40	2.894,812
TA-03	15,00	16,40	2.915,879
TA-04	15,00	16,40	2.879,212
TA-05	15,00	16,40	2.896,574
TA-06	17,00	16,40	3.711,630
TA-07	17,00	16,40	3.745,598
TA-08	17,00	16,40	3.767,759
TA-09	15,00	16,40	2.914,433
TA-10	15,00	16,40	2.918,679

2) Área 3: 40 (quarenta) tanques para armazenamento de produtos granéis líquidos inflamáveis e combustíveis, inclusive derivados de petróleo, das classes I a III, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, cujas características estão descritas na tabela abaixo, e 5 plataformas rodoviárias para carregamento e descarregamento, havendo uma com 8 (oito) baias e as demais com uma baía cada.

Tanque	Diâmetro (m)	Altura útil (m)	Capacidade (m³)
TQ-301	16,002	12,500	2.516,538
TQ-302	16,001	12,500	2.516,522
TQ-303	16,006	12,480	2.515,280
TQ-304	15,971	14,900	2.998,725
TQ-305	16,005	14,890	3.002,362
TQ-306	16,002	14,960	3.021,826
TQ-307	16,005	14,900	3.012,959
TQ-308	16,006	12,460	2.513,209
TQ-309	10,992	14,880	1.416,302
TQ-310	9,990	13,480	1.057,927
TQ-311	10,997	13,500	1.283,692
TQ-312	10,999	13,500	1.282,176
TQ-313	10,113	13,450	1.061,578
TQ-314	10,992	13,460	1.281,284
TQ-315	7,001	13,280	511,870
TQ-316	6,979	13,480	516,447
TQ-317	7,000	13,440	518,552
TQ-318	7,007	13,470	520,153
TQ-319	7,000	11,000	424,672
TQ-320	7,000	11,000	424,199
TQ-321	6,657	14,940	521,926
TQ-322	6,657	14,940	521,874
TQ-323	6,653	14,890	519,175
TQ-324	6,653	14,880	519,113
TQ-325	7,978	14,880	746,124
TQ-326	7,978	14,880	746,520
TQ-327	7,978	14,880	746,485
TQ-328	7,978	14,880	745,902
TQ-329	8,000	14,960	753,215
TQ-330	8,000	14,970	754,502
TQ-331	6,671	14,980	524,782
TQ-332	8,000	14,970	753,937
TQ-333	8,000	14,960	754,151
TQ-334	8,000	14,960	752,654
TQ-335	10,000	15,000	1.181,971
TQ-336	9,999	15,000	1.181,603
TQ-337	9,998	15,009	1.181,253
TQ-338	10,000	14,980	1.181,417
TQ-339	10,000	14,980	1.180,435
TQ-340	9,998	14,990	1.180,563

3) Área 4: 12 (doze) tanques para armazenamento de produtos granéis líquidos inflamáveis e combustíveis, inclusive derivados de petróleo, das classes I a III, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e álcool combustível, cujas características estão descritas na tabela abaixo, e três plataformas rodoviárias para carregamento e descarga.

Tanque	Diâmetro (m)	Altura útil (m)	Capacidade (m³)
3000/01	15,237	17,360	3.174,269
3000/02	15,237	17,360	3.174,019
3000/03	15,236	17,360	3.174,242
3000/04	15,237	17,360	3.174,131
3000/05	15,238	17,360	3.174,828

3000/06	15,237	17,360	3.174,331
3000/07	15,238	17,360	3.174,524
3000/08	15,237	17,360	3.174,171
3000/09	15,237	17,360	3.174,726
3000/10	15,237	17,360	3.174,383
3000/11	15,237	17,360	3.174,282
3000/12	15,238	17,360	3.174,805

4) 07 (sete) dutos portuários em aço inoxidável com as características descritas na tabela abaixo:

Duto	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Vazão máxima de operação (m³/h)	Pressão máxima de operação (kgf/cm²)	Temperatura máxima de operação (kgf/cm²)
1002	8	2.700	300	7	80
1003	8	2.700	300	7	80
1004	8	2.300	300	7	80
1005	8	2.700	300	7	80
1006	8	2.700	300	7	80
1007	8	2.700	300	7	80
1008	8	2.700	300	7	80

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A Vopak Brasil S/A deverá encaminhar, até a data de vencimento dos licenciamentos ambientais das instalações relacionadas na presente Autorização, cópias autenticadas das solicitações de renovação destes licenciamentos protocoladas junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópias autenticadas das renovações das respectivas licenças, em até 15 (quinze) dias, contados a partir das datas de suas renovações.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº 181, de 22/02/2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 37, Seção 1, páginas 61 e 62.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

### DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCUMBUSTÍVEIS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 67, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCUMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.004267/2014-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a construção da planta produtora de biodiesel da empresa FRCB BIOCUMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 15.269.692/0001-45, com capacidade de produção de 1.200 m³/dia, localizada à Rodovia Federal BR-364, km 442,8, s/nº, margem direita, zona rural, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Autorização não desobriga a empresa FRCB BIOCUMBUSTÍVEIS LTDA a solicitar a esta agência a autorização para operação da planta produtora de biodiesel, de acordo o art. 7º da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado de acordo com o item 3 do Regulamento Técnico ANP nº 02/2013, da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIANE PEREIRA DAS NEVES

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA Em 22 de fevereiro de 2016

Nº 162 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCUMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.012210/2013-11 nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, torna público o seguinte ato:

Ficam revogadas a Autorização ANP nº 58, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU nº 31, de 13 de fevereiro de 2015 e a Autorização ANP nº 420, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU nº 89, de 13 de maio de 2015, outorgadas à empresa Petrosbras Biocombustível S.A., CNPJ nº 10.144.628/0005-48, referentes à planta produtora de biodiesel com capacidade de produção de 56 m³/d, situada na Rodovia RN-221, km 25, s/nº, Zona Rural, Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, em função de requerimento da própria empresa.

LIDIANE PEREIRA DAS NEVES





## SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de fevereiro de 2016

**Nº 157.** O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RO0173677	AUTO POSTO FAZENDINHA LTDA - EPP	03.733.863/0001-66	ALTO PARAISO	RO	48610.013510/2015-80
PR/MS0174245	AUTO POSTO PARANA LTDA	11.364.446/0001-11	DOURADOS	MS	48610.001272/2016-41
PR/MT0173945	COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA.	09.001.879/0015-66	VARZEA GRANDE	MT	48610.000531/2016-16
PR/RS0174015	DITRENTO POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0066-27	RIO GRANDE	RS	48610.000404/2016-17
PR/MT0109429	MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS LTDA	14.007.440/0001-85	ALTO GARCAS	MT	48610.002840/2012-05
PR/MS0174246	POSTAC-AUTO POSTO LTDA - EPP	17.660.201/0001-18	TACURU	MS	48610.001268/2016-82
PR/PB0173679	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JABRE LTDA - ME	19.607.115/0001-77	MATUREIA	PB	48610.000033/2016-73
PR/SP0173848	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0031-90	GUARATINGUETA	SP	48610.000415/2016-05
PR/SP0174012	ROSA DE SARON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	17.333.115/0001-09	OSASCO	SP	48610.000687/2016-05
PR/MA0174305	SILVA SOBRINHO & CIA LTDA - ME.	15.516.689/0001-89	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	MA	48610.001220/2016-74
PR/MA0173688	V L SILVA OLIVEIRA & CIA. LTDA.	07.188.910/0003-50	BALSAS	MA	48610.000152/2016-26

**Nº 158.** O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PF/AM173067	V G O COMERCIO DE PETROLEO LTDA	19.932.258/0001-54	MANACAPURU	AM	48610.012041/2015-81

**Nº 159.** O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Candeias	BA	TEQUIMAR - Terminal Químico de Aratu S.A. 14.688.220/0001-64	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	15/01/2017	Diesel AS 500: 1000 m³	48610.014310/2010-30
2	Senador Canedo	GO	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 00.175.884/0010-06	MAX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 09.596.665/0001-84	21/12/2020	Gasolina A: 10 m³ Diesel A S 10: 5 m³ Diesel A S 500: 5 m³ Etanol Anidro: 5 m³ Etanol Hidratado: 15 m³ B100: 1 m³	48610.004879/2015-00
3	Betim	MG	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. 01.349.764/0019-89	REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 00.209.895/0011-40	12/11/2017	Gasolina A: 250 m³ Diesel A S 10: 190 m³ Diesel A S 500: 190 m³ Etanol Anidro: 150 m³ Etanol Hidratado: 100 m³ B100: 60 m³	48610.013268/2015-44
4	Araucária	PR	POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. 80.795.727/0002-22	BRASOIL PETRÓLEO DISTRIBUIDORA LTDA. 01.421.240/0001-22	09/09/2020	Gasolina A: 200 m³ Diesel A S 10: 45 m³ Diesel A S 500: 260 m³ Etanol Anidro: 100 m³ Etanol Hidratado: 100 m³ B100: 45 m³	48610.016110/2009-88
5	Sarandi	PR	CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0003-52	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0038-19	30/04/2016	Etanol Anidro: 17000 m³	48610.005889/2012-10
6	Sarandi	PR	CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0003-52	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0038-19	04/06/2016	Gasolina A: 900 m³ Diesel A S 10: 1255 m³ Diesel A S 500: 1255 m³ Etanol Hidratado: 1000 m³ B100: 200 m³ Etanol Anidro: 1000 m³	48610.005889/2012-10
7	Ipojuca	PE	PANDENOR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 00.499.730/0001-89	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0323-27	36 meses a partir da publicação no DOU.	Gasolina A: 9700 m³ Diesel A S 10: 6405 m³ Diesel A S 500: 5090 m³ Etanol Hidratado: 1685 m³ B100: 4920 m³ Etanol Anidro: 8712 m³ Jet A-1: 2200 m³	48610.007168/2012-36
8	Santos	SP	AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0053-58	31/06/2016	Diesel A S 10: 15000 m³	48610.008669/2015-82
9	São José do Rio Preto	SP	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0029-28	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0164-40	31/12/2017	Gasolina A: 349 m³ Diesel S 10: 200 m³ Diesel S 500: 251 m³ Etanol Hidratado: 100 m³ B100: 25 m³ Etanol Anidro: 54 m³	48610.003496/2015-14
10	Paulínia	SP	TOLLER & GUERRA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 21.105.092/0001-44	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA 04.138.529/0009-84	01/02/2018	Etanol Hidratado: 70 m³	Doc. 00610.008059/2016
11	Paulínia	SP	TOLLER & GUERRA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 21.105.092/0001-44	DIAMANTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 14.415.656/0001-80	01/02/2018	Etanol Hidratado: 70 m³	Doc. 00610.008059/2016
12	Paulínia	SP	TOLLER & GUERRA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 21.105.092/0001-44	PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 02.275.017/0006-91	01/02/2018	Etanol Hidratado: 70 m³	Doc. 00610.008059/2016
13	Bauru	SP	STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 14.546.191/0001-04	S.L DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 61.440.517/0001-96	31/07/2020	Gasolina A: 30 m³ Diesel B S 10: 10 m³ Diesel B S 500: 10 m³ Etanol Anidro: 10 m³ Etanol Hidratado: 60 m³	48610.011520/2015-81
14	Bauru	SP	STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 14.546.191/0001-04	RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 00.756.149/0016-81	01/03/2020	Gasolina A: 40 m³ Diesel B S 10: 33 m³ Diesel B S 500: 40 m³ Etanol Anidro: 30 m³ Etanol Hidratado: 30 m³	48610.013536/2012-85
15	Bauru	SP	STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 14.546.191/0001-04	RM PETRÓLEO S.A. 04.414.127/0001-08	15/06/2020	Gasolina A: 50 m³ Diesel B S 10: 50 m³ Diesel B S 500: 50 m³ Etanol Anidro: 20 m³ Etanol Hidratado: 20 m³	48610.005529/2014-71
16	Bauru	SP	STOCK DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 14.546.191/0001-04	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA 01.466.091/0018-66	19/01/2020	Gasolina A: 50 m³ Diesel B S 500: 25 m³ Etanol Anidro: 20 m³ Etanol Hidratado: 50 m³	48610.000599/2016-03
17	Osasco	SP	BONA TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 56.032.709/0001-23	FERA LUBRIFICANTES LTDA. 69.209.575/0003-87	01/02/2018	Gasolina A: 1000 m³ Etanol Anidro: 500 m³ Etanol Hidratado: 1000 m³	48610.001173/2016-69
18	Osasco	SP	BONA TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 56.032.709/0001-23	FLORIDA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 03.652.783/0001-86	01/02/2018	Etanol Hidratado: 500 m³	00620.000630/2016-52
19	Itabuna	BA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0015-54	TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S.A. 02.639.582/0004-29	31-05-2020	B100: 20 m³ Etanol Anidro: 50 m³	48610.003463/2011-32



20	Araucária	PR	<b>POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.</b> 80.795.727/0002-22	PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 02.275.017/0004-20	12/01/2021	Gasolina A: 60 m³ Diesel A S 500: 90 m³ Etanol Anidro: 30 m³ Etanol Hidratado: 30 m³ B100: 45 m³	48610.016110/2009-88
----	-----------	----	---	---	------------	--	----------------------

**Nº 160** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de carregamento rodoviário listados a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Guarulhos	SP	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS/ PETROBRAS TRANSPORTES S.A.- TRANSPETRO 02.709.449/0035-06	D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 03.565.937/0001-00	31/12/2016	Por mês Gasolina A: 8250 m³ Diesel A S 10: 1435 m³ Diesel A S 500: 2195 m³	48610.008138/2015-90
2	Guarulhos	SP	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS/ PETROBRAS TRANSPORTES S.A.- TRANSPETRO 02.709.449/0035-08	FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 08.892.436/0004-97	31/10/2016	Por mês: Gasolina A: 428 m³ Diesel A S 10: 280 m³ Diesel A S 500: 232 m³	48610.010751/2015-77

**Nº 161** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna público o distrato do contrato de cessão de espaço a seguir:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
1	Piçarras	SC	<b>IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.</b> 01.787.793/0022-28	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0372-86	-	-	48610.011770/2014-30

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA AMARAL

### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 27, publicado em 14 de janeiro de 2016, na página 43, onde se lê:

16	Ipojuca	PE	TEQUIMAR - Terminal Químico de Aratu S.A. 14.688.220/0005-98	<b>FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.</b> 02.909.530/0001-82	-	31/05/2016	Gasolina A (2600 m³), EAC (60 m³), EHC (400 m³), B100 (100 m³), Óleo Diesel A S500 (850 m³), Óleo Diesel A S10 (1500 m³)
----	---------	----	---	--	---	------------	--

Leia-se:

16	Ipojuca	PE	TEQUIMAR - Terminal Químico de Aratu S.A. 14.688.220/0005-98	<b>FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.</b> 02.909.530/0001-82	-	31/05/2016	Gasolina A (2600 m³), EAC (600 m³), EHC (400 m³), B100 (100 m³), Óleo Diesel A S500 (850 m³), Óleo Diesel A S10 (1500 m³)
----	---------	----	---	--	---	------------	---

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL Relação Nº 8/2016 - RS

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

1413/2016-811.091/2013-ARTEFATOS DE CONCRETO PEDRO OSÓRIO LTDA-  
1414/2016-811.086/2015-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-  
1415/2016-811.299/2015-JOELCIO GENTIL DA COSTA FI-  
1416/2016-811.303/2015-GABRIEL DEBACCO GARCIA ME-  
1417/2016-811.445/2015-SAULO GENTILE ZAGONEL-  
1418/2016-811.450/2015-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-  
1419/2016-811.478/2015-MINERADORA RIBEIRO LTDA-  
1420/2016-811.501/2015-OSVALDO DA SILVA VIEIRA-  
1421/2016-811.521/2015-INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA-  
1422/2016-811.526/2015-KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA EPP-  
1423/2016-811.547/2015-JHC SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA ME-  
1424/2016-811.563/2015-LUIZ FERNANDO DA CUNHA-  
1425/2016-811.609/2015-BERTONCI CONSTRUTORA LTDA-  
1426/2016-811.622/2015-PI MINERACAO LTDA-  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

1427/2016-810.177/2010-AREAL BARONESA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-  
1428/2016-810.341/2011-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1429/2016-810.343/2011-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1430/2016-810.345/2011-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1431/2016-810.427/2011-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1432/2016-810.507/2011-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1433/2016-811.204/2013-SANDRO STIBORSKI ME-  
1434/2016-810.502/2014-SIDICLEI RODRIGO ZANG DE ALMEIDA ME-  
1435/2016-810.664/2014-IFG MINERAÇÃO LTDA-  
1436/2016-811.141/2014-BEBIDAS FRUKI S.A.-

1437/2016-810.409/2015-EULO JUARES FERREIRA MACHADO-  
1438/2016-810.665/2015-PAULO ROBERTO EVANGELISTA DA FONSECA-  
1439/2016-810.973/2015-ARGISUL MINERAÇÃO LTDA-  
1440/2016-811.130/2015-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1441/2016-811.132/2015-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1442/2016-811.133/2015-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-  
1443/2016-811.280/2015-FABIO ADRIANO STÜRMER KINSEL-  
1444/2016-811.295/2015-IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAHMER-  
1445/2016-811.300/2015-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LTDA-  
1446/2016-811.302/2015-IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAHMER-  
1447/2016-811.342/2015-FONTE DAS ESMERALDAS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME-  
1448/2016-811.347/2015-MAURICIO FRANCESQUETTO-  
1449/2016-811.382/2015-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO-  
1450/2016-811.393/2015-ANTONIO LEANDRO MEDEIROS-  
1451/2016-811.451/2015-MINERAÇÃO RS LTDA-  
1452/2016-811.523/2015-STONE ENGENHARIA MINERAL LTDA EPP-  
1453/2016-811.527/2015-KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA EPP-  
1454/2016-811.607/2015-PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA-  
1455/2016-811.608/2015-ANA PAULA FERREIRA SANTA ANNA-  
1456/2016-811.611/2015-CARPENEDO & CIA LTDA-  
1457/2016-811.618/2015-PI MINERACAO LTDA-  
1458/2016-811.619/2015-PI MINERACAO LTDA-  
1459/2016-811.620/2015-PI MINERACAO LTDA-  
1460/2016-811.621/2015-PI MINERACAO LTDA-  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

1461/2016-810.022/2009-MINERAÇÃO CARMEC LTDA-  
1462/2016-810.694/2015-CARBONIFERA METROPOLITANA SA-  
1463/2016-810.695/2015-CARBONIFERA METROPOLITANA SA-  
1464/2016-811.278/2015-ÁGUIA FERTILIZANTES S.A.-  
1465/2016-811.562/2015-MERIDIONAL METAIS E MINERAÇÃO LTDA-  
1466/2016-811.574/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-

1467/2016-811.584/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-  
1468/2016-811.587/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-  
1469/2016-811.590/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-  
1470/2016-811.605/2015-MERIDIONAL METAIS E MINERAÇÃO LTDA-

Relação Nº 24/2016 - DF

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
890.361/1986-M M EXTRAÇÃO E MOAGEM LTDA-CACHOIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CASTELO/ES - Guia nº 05/2016-16.000toneladas-Mármore (Revestimento)- Validade:09/05/2017

TELTON ELBER CORRÊA

### SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Relação Nº 22/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito Notificação Administrativa I-TAH(154)  
872.097/2014-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA- NOT. Nº1684/2015  
Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)  
872.097/2014-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA- AI Nº1705/2015  
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MULLA(904)  
872.097/2014-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA- NOT. Nº1685/2015  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)  
870.281/2008-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.- Publicado DOU de 11/07/2011

Relação Nº 23/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)  
872.097/2014-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA-AI Nº1705/2015